

行政任用合同：

李雅儀，自二零一七年三月十六日晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點130點；

梅七女，自二零一七年三月八日晉階至第二職階勤雜人員，薪俸點120點。

透過行政長官二零一七年二月二十七日批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及按照第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的合同第三條款，自二零一七年三月一日起生效：

長期行政任用合同人員：

何錫江，晉級為第一職階首席高級技術員，薪俸點540點。

不具期限的行政任用合同人員：

陸善雅，晉級為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305點。

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項的規定，政府總部輔助部門第三職階首席特級行政技術助理員張麗嫦，自二零一七年三月十五日因達年齡上限，強制退休。

二零一七年三月九日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

保 安 司 司 長 辦 公 室**第 29/2017 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十八條及三十九條，聯同十二月二十日第111/2014號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長周偉光或其法定代理人以澳門特別行政區名義與謝美華續簽及修改其個人勞動合同。

二零一七年三月七日

保安司司長 黃少澤

Contrato administrativo de provimento:

Lei Nga I, progride para auxiliar, 3.º escalão, índice 130, a partir de 16 de Março de 2017;

Mui Chat Noi, progride para auxiliar, 2.º escalão, índice 120, a partir de 8 de Março de 2017.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 27 de Fevereiro de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, para o exercício de funções nos SASG, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Março de 2017:

Pessoal de contrato administrativo de provimento de longa duração:

Ho Sek Kong, ascende a técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540.

Pessoal de contrato administrativo de provimento sem termo:

Lok Sin Nga, ascende a assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305.

Declaração

Chang Lai Cheon, assistente técnica administrativa especialista principal, 3.º escalão, dos SASG, desligada do serviço para efeitos de aposentação obrigatória, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Março de 2017.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Março de 2017. –
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 29/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, conjugados com os n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 111/2014, de 20 de Dezembro, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, Chau Wai Kuong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para outorgar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, a renovação e alteração do contrato individual de trabalho, com Che Mei Wa.

7 de Março de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.